

BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME: 00.416.968/0001-01 / NIRE: 31.300.010.864
(COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 12:00 horas, de modo exclusivamente digital, via sistema eletrônico, sendo considerada realizada na sede do Banco Inter S.A. (“Banco” ou “Inter”), nos termos do inciso II, do Art. 4º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.
2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES. Edital de convocação publicado no: (a) “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”, nos exemplares de (i) 23 de março de 2021 - página 02, (ii) 24 de março de 2021 - página 07 e (iii) 25 de março de 2021 - página 16; e no (b) “Jornal Estado de Minas – Belo Horizonte”, nos exemplares de (i) 23 de março de 2021 - página 14, (ii) 24 de março de 2021 - página 08 e (iii) 25 de março de 2021 – página 05, respectivamente, em conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras do Inter, incluindo o Balanço Patrimonial, bem como o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, foram integralmente publicados na edição do dia 26 de fevereiro de 2021 do “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”, nas páginas 3 a 12 do Caderno 2 – Publicação de Terceiros e Editais de Comarcas; e, ainda, na edição do dia 26 de fevereiro de 2021 do “Jornal Estado de Minas”, nas páginas 9 a 13 no caderno de Economia, em conformidade com o §5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76. Acompanham as Demonstrações Financeiras a declaração dos Diretores de que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes, bem como o Parecer do Conselho Fiscal aprovando as mesmas. O Manual para Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” e “Manual”, respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores do Inter e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em conformidade com a Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481/09”).
3. PRESENÇA E QUÓRUM. Conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09: (a) em sede de Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando

86% do capital social votante do Inter e 68% das ações preferenciais do Inter, constatando-se a existência de quórum para instalação da Assembleia, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76; e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 86% do capital social votante do Inter, constatando-se a existência de quórum para instalação da Assembleia, nos termos do art. 135 da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda: (i) o Sr. João Paulo Dal Poz Alouche, representante da KPMG Auditores Independentes ("Auditores Independentes"); (ii) os Srs. Thiago da Costa e Silva Lott, Paulino Ferreira Leite e Fernando Henrique da Fonseca, membros do Conselho Fiscal; e (iii) os Srs. Luiz Antônio Nogueira de França e Pierre Carvalho Magalhães, respectivamente Coordenador e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

4. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini, indicada pelo presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Márcio Moura de Paula Ricardo para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social.

5. REQUISITOS DA PLATAFORMA DIGITAL: A plataforma digital disponibilizada atende aos requisitos previstos no art. 21-C, §1º e no art. 21-E, §1º, ambos da Instrução CVM 481/09. Além disso, ressaltamos que os acionistas que participaram das Assembleias autorizaram que o Inter utilize quaisquer informações contantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito.

6. ORDEM DO DIA. As seguintes matérias serão deliberadas: Em Assembleia Geral Ordinária: **1.1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Inter, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **1.2)** deliberar acerca da proposta da administração para a destinação do lucro líquido do Inter e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **1.3)** deliberar a instalação do Conselho Fiscal e a eleição dos seus membros e dos seus respectivos suplentes para um mandato a se encerrar na data da realização da Assembleia Geral Ordinária do Inter em 2022; **1.4)** fixar a remuneração global anual dos membros da Administração e do Conselho Fiscal do Inter referentes ao exercício social de 2021; Em Assembleia Geral Extraordinária: **2.1)** aprovar a proposta de desdobramento das ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco, por meio do qual cada ação de emissão do Banco será desdobrada em 3 (três) ações da mesma espécie ("Desdobramento"); e **2.2)** alterar o Estatuto Social para (i) fazer constar no art. 37 que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de 05 (cinco) anos, sendo vedada a reeleição, consoante o disposto no art. 12 do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 3.198, de 2004; (ii) incluir o parágrafo único ao art. 37, dispondo que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário se estenderá até a posse dos seus substitutos,

consoante o disposto no art 10, caput, Regulamento Anexo II da Resolução CMN n. 4.122, de 2012; e (iii) consolidar o Estatuto Social.

7. DELIBERAÇÕES. Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o § 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, assim como do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias; (ii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pelo Secretário da Mesa e ficarão arquivadas na sede do Inter, nos termos do disposto no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; e (iii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: Prestados os esclarecimentos preliminares, a Sra. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

6.1.1 Aprovadas, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 323.704.962 votos a favor, nenhum voto contra, 4.550.424 abstenções, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6.1.2 Aprovada, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 328.206.043 votos a favor, nenhum voto contra e 49.343 abstenções, a proposta da administração do Banco para destinação do resultado do Banco relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, consignando (i) um prejuízo no valor de R\$ 7.196.716,83 (sete milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e, ainda, (ii) as distribuições de juros sobre o capital próprio ("JCPs") oriundos da conta de lucros acumulados do exercício, os quais foram declarados antecipadamente nas Reuniões do Conselho de Administração do Inter realizadas em 26/03/2020 e 25/06/2020 (rerratificada no dia 21/07/2020), no valor total de R\$ 39.951.348,30 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), correspondendo a um montante líquido (descontado o Imposto de Renda Retido na Fonte) de R\$ 35.457.632,30 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

6.1.3 Aprovada, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 579.910.781 votos a favor, 1.746.568 votos contra, 6.941.284 abstenções, foi instalado o Conselho Fiscal, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, nos termos do art. 161, § 5º, da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 48 do Estatuto Social do Banco. Desse modo, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, tendo sido aprovada a proposta da administração para reeleição dos seguintes membros efetivos e suplentes pela maioria dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, com registro de 326.302.746 votos a favor, 494.891 votos contra e 1.457.749 abstenções, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

- (a) como membro titular o Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o no 199.017.396-91, portador da Carteira de Identidade no M-185531, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mota Magalhães, nº 188, bairro São Bento, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30360-050; e como seu suplente o Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o no 293.142.676-87, portador da Carteira de Identidade no MG-027.739/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/MG, residente e domiciliado na na Rua Dr. Plínio de Moraes, no 920, apto. 201, Bairro Cidade Nova, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170-170;
- (b) como membro titular, o Sr. **PAULINO FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 056.171.206-97, portador da Carteira de Identidade nº MG309850, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Anibal Mattos, n.º 442/2.103, Santo Antônio, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30350-220; e como seu suplente o Sr. **MARCOS VILLELA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 265.849.056-91, portador da Carteira de Identidade nº 368.773, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Califórnia, n.º 522/500, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30315-500;
- (c) como membro titular o Sr. **THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob no 039.250.866-41, portador da Carteira de Identidade no MG-9.287.591, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, 485, Península dos Pássaros, cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP 34018-126; e como seu suplente o Sr. **LUCAS WANDERLEY DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob no 060.484.106-03, portador da Carteira de Identidade no MG-6.009.079,

expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua da Mata, n.o 205/805, Torre 1, Vila da Serra, cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP 34.006-08.

Os membros eleitos tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Adicionalmente, a posse dos candidatos ora eleitos para integrar o Conselho Fiscal está sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações e demais documentos legais exigidos, incluindo a declaração de que preenchem as condições previstas no artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, bem como e do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2 da B3.

6.1.4 Fixada, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 316.087.131 votos a favor, 11.296.261 votos contra e 871.994 abstenções, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Inter para o exercício social de 2021, no valor de até R\$ 30.498.617,68 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e a remuneração global para os membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, no valor de até R\$ 592.680,00 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais). Para fins da determinação da remuneração do Conselho Fiscal no montante acima, observou-se o disposto no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: Prestados os esclarecimentos preliminares, a Sra. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

6.2.1 Aprovado, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 328.250.843 votos a favor, nenhum voto contra e 4.543 abstenções, o Desdobramento da totalidade das ações de emissão do Inter, sem alteração no valor do seu capital social atual, de modo que cada ação de emissão do Inter, sejam ações ordinárias ou ações preferenciais, serão desdobradas em 3 (três) ações da mesma espécie. O Desdobramento será aplicado, indistintamente, na mesma proporção, a todas as ações ordinárias quanto para ações preferenciais, e não haverá qualquer alteração na proporção entre o número de ações ordinárias e de ações preferenciais que compõe o capital social do Inter, não acarretando, portanto, qualquer tipo de diluição nas respectivas participações acionárias, sendo que o Estatuto Social do Inter será ajustado para refletir o resultado do Desdobramento. O Desdobramento terá as seguintes características:

(i) Objetivos: O Desdobramento tem o propósito de (a) aumentar a liquidez das ações ordinárias e preferenciais do Banco no mercado, considerando que uma quantidade maior de ações ordinárias e preferenciais em circulação, potencialmente, gera incremento nos negócios; e (b) possibilitar um ajuste na cotação das ações de emissão do Banco, tornando o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores.

(ii) Data-Base para fins do direito ao Desdobramento: Será a data a ser comunicada pelo Banco após a aprovação da deliberação sobre o Desdobramento pelo Banco Central do Brasil. O Banco comunicará os acionistas oportunamente a data a partir da qual as ações de emissão do Banco passarão a ser negociadas “exdesdobramento”, bem como a data na qual as ações resultantes do Desdobramento serão creditadas aos acionistas.

(iii) Negociação: As ações ordinárias e preferenciais continuarão a ser negociadas no Nível 2 da B3.

(iv) Direito das ações emitidas em razão do Desdobramento: As ações ordinárias e preferenciais resultantes do Desdobramento serão da mesma espécie/classe das ações originárias e, uma vez aprovado o Desdobramento pelo Banco Central do Brasil, conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações.

(v) Units: Nos termos do parágrafo 2º, inciso (i), do Artigo 58 do Estatuto Social do Inter, ocorrendo aumento da quantidade de ações de emissão do Banco em razão do Desdobramento, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do Banco para cada Unit.

(vi) Ausência de frações de ações: Considerando que o Desdobramento será realizado de modo que cada ação de emissão do Inter será desdobrada em 3 ações da mesma espécie, não haverá sobras decorrentes de frações de ações.

(vii) Aprovação pelo Banco Central do Brasil: tendo em vista que o Desdobramento não implica a alteração do capital social do Inter ou, ainda, a alteração da proporção entre as ações ordinárias e preferenciais do Banco, não haverá processo de homologação de aumento de capital pelo Banco Central do Brasil. Apesar disso, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ao Inter, o Desdobramento e a consequente alteração da quantidade de ações

ordinárias e preferenciais de emissão constante do caput do Art. 5º do Estatuto Social do Inter, estarão sujeitos à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil.

Por sua vez, após a aprovação do Desdobramento pelo Banco Central do Brasil, o caput do Art. 5º do Estatuto Social do Inter passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º. *O capital social subscrito e integralizado do Banco é de R\$ 3.297.491.236,02 (três bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.150.356.087 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e sete) ações ordinárias e 1.142.977.848 (um bilhão, cento e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito) ações preferenciais.*

6.2.2 Aprovada, por maioria dos votos dos acionistas, tendo sido registrados 328.250.843 votos a favor, nenhum voto contra e 4.543 abstenções, a alteração do Estatuto Social para (i) fazer constar no art. 37 que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de 05 (cinco) anos, sendo vedada a reeleição, consoante o disposto no art. 12 do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 3198, de 2004; e (ii) incluir o parágrafo único ao art. 37, dispondo que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário se estenderá até a posse dos seus substitutos, consoante o disposto no art. 10, caput, do Regulamento Anexo II da Resolução CMN n. 4.122, de 2012, de modo que o referido art. 37 passa a dispor da seguinte forma:

ARTIGO 37. *Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 05 (cinco) anos, sendo que tais membros só poderão voltar a integrar o referido Comitê após decorridos, no mínimo, 03 (três) anos do final do seu mandato anterior.*

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estenderá até a posse dos seus substitutos.

Aprovada, ainda, a consolidação do Estatuto Social do Banco, em conformidade com as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. Fica registrado que a consolidação do Estatuto Social com as alterações estatutárias está condicionada à prévia homologação pelo Banco Central do Brasil.

7. LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA: Os acionistas que participaram das Assembleias por meio da plataforma digital disponibilizada pelo Banco, são considerados assinantes da Lista de Presença, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, tudo nos termos do Artigo 21-V, §1º e §2º da Instrução CVM 481/09.

Importante ressaltar que, conforme aprovado pelos acionistas, a ata será lavrada na forma de sumário e será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

8. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pela Presidente e pelo Secretário da Mesa. **PRESENCAS:** Mesa – Ana Luiza Vieira Franco Forattini – Presidente; Márcio Moura de Paula Ricardo – Secretário. Representante da KPMG Auditores Independentes: Sr. João Paulo Dal Poz Alouche. Representantes do Conselho Fiscal: Srs. Thiago da Costa e Silva Lott, Paulino Ferreira Leite e Fernando Henrique da Fonseca. Representantes do Comitê de Auditoria Estatutário: Luiz Antônio Nogueira de França e Pierre Carvalho Magalhães. Acionistas: AMUNDI INDEX SOLUTIONS (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); Atmos Institucional Master FIA (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); Atmos Master Fundo de Investimentos em Acoes (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); Atmos Terra Fundo de Investimento em Acoes (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); CANDRIAM EQUITIES L (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); Danilo de Jesus da Silva Bellini; FIA Ponta Sul Investimento no Exterior (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); Hugo Tavares de Souza; Inter Holding Financeira S.A. (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAU PHOENIX ACOES FI (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo) LA BI HoldCo LLC (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); Linus LLC (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); LONG BIAS MULTIMERCADO FI (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo); Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez (por sua procuradora Larissa Araújo Costa); WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (por seu procurador Allan Murilo Fernandes Olivo).

Acionistas que votaram por meio do boletim de voto a distância: ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABSOLUTO PARTNERS INST II MASTER FIA; ABSOLUTO

PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FIA; ABSOLUTO PARTNERS MASTER FIA; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - EMERGING M S C F; AMG TIMESSQUARE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; AUBREY GEMS PARTNERS, L.P.; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; BARTHE HOLDINGS LLC; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CHAMPLAIN EMERGING MARKETS FUND, LLC; CHAMPLAIN EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; CITIGROUP PENSION PLAN; CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE; CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FIM; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM; CONSTELLATION MASTER FIA; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FIA; CONSTELLATION RESERVA FIA; CONSTELLATION SULAMERICA PREV FIM; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; DELAWARE MANAGEMENT HOLDINGS, INC.; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DRIEHAUS EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; EATON VANCE MANAGEMENT; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EP EMERGING MARKETS SMALL COMPANIES FUND; FIDEICOMISO FAE; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORSTA AP-FONDEN; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE

BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; GOVERNMENT OF SINGAPORE; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO DWA EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND; INVESTORS WHOLESAL EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE FUND SOLUTIONS MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL; MACQUARIE INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND, LLC; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MAR ABSOLUTO MASTER FIM; MARKET ACCESS III - AUBREY GLOBAL EMERGING MARKETS OPP FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1; MG INVESTMENT FUNDS (10) - MG GLOBAL ENHANCED EQ; MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE; MINeworkers PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B – BRAZIL; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; NORGES BANK; NORMANDIA FUNDO DE

INVESTIMENTO DE ACOES; NORMANDIA INSTITUCIONAL MASTER FIA; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC PENSION AGENCY; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE ADVISORS INNER CIRCLE FUND II CHAMPLAIN EMER MARKET FD; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE TEXAS EDUCATION

AGENCY; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TIAA-CREF FUNDS TIAA-CREF INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA; TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TORK MASTER FIA; TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TYLER FINANCE LLC; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75.

Mesa:

Ana Luiza Vieira Franco Forattini
Presidente

Márcio Moura de Paula Ricardo
Secretário